

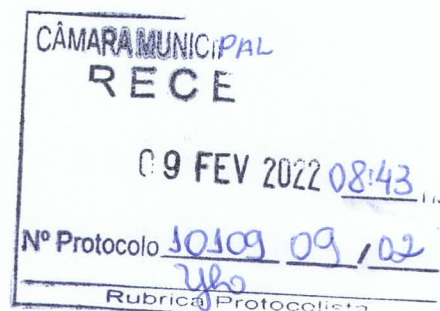


## Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao  
Exmº Sr.  
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 013/2022.



Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho por meio desta encaminhar para análise do Excelentíssimo Prefeito e de Vossa Senhoria do Projeto de Lei que **“RECONHECE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ COM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** e posterior envio para apreciação da Câmara Legislativa Municipal e conversão em lei.

Cumpre-me destacar que o presente Projeto de Lei pretende reconhecer a dívida de R\$ 272.456,13 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) do Município de Maracanaú para com o Conselho Regional de Farmácia do Ceará, Autarquia Federal criada por meio da Lei nº 3.820/60, com sede em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Rua Marcondes Pereira nº 1160, Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 07.288.905/0001-58, referente a Autos de Infração e Anuidades descritos na Cláusula 3º do Termo de Confissão de Dívida firmado entre as partes e apensado a solicitação, alguns dos referidos débitos encontram-se em dívida ativa e em ação de execução fiscal cujos processos são descritos no parágrafo segundo da mesma Cláusula.

Destarte, e por todas as razões apresentadas, solicito a sua votação com a brevidade possível, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal com a aprovação da matéria nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais absoluto apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará

CEP 61.906-430





## Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RECONHECE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ COM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ E CONVALIDA AS RESPECTIVAS DESPESAS EFETUADAS REFERENTES A ESTA DÍVIDA NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica reconhecida a dívida de R\$ 272.456,13 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) do Município de Maracanaú para com o Conselho Regional de Farmácia do Ceará, Autarquia Federal criada por meio da Lei nº 3.820/60, com sede em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Rua Marcondes Pereira nº 1160, Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 07.288.905/0001-58, referente a Autos de Infração e Anuidades descritos na Cláusula 3º do Termo de Confissão de Dívida firmado entre o Município de Maracanaú e o Conselho Regional de Farmácia do Ceará e apensado a presente lei, alguns dos referidos débitos encontram-se em dívida ativa e em ação de execução fiscal cujos processos são descritos no parágrafo segundo da mesma Cláusula.

§1º. Para efeito dessa lei, considera-se:

- I) PJ 1348, PJ 9419 e PJ 11308 - cadastros perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda;
- II) PJ 8818 - cadastros perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Olho D'Água;
- III) PJ8819 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da Unidade de Saúde Enf. Severino Lima;
- IV) PJ 8820 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF João Pereira de Andrade II;
- V) PJ 8846, PJ 8847 e PJ 9109 - cadastros perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da Farmácia Popular do Brasil;
- VI) PJ 8821 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da Colônia Antônio Justa;
- VII) PJ 8523 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Elias Boutala Salomão;
- VIII) PJ 8824 - cadastros perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- IX) PJ 8826 e PJ 10868 - cadastros perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Maria José C. De Andrade;
- X) PJ 8825 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Almir Dutra;

Palácio Antônio Gonçalves

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará

CEP 61.906-430





## Prefeitura de Maracanaú

- XI) PJ 8827 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Jardim Bandeirante;
- XII) PJ 8838 – cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da Unidade de Saúde Mucunã;
- XIII) PJ 8839 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará do Laboratório de Medicina Fitoterápicos e Oficinas;
- XIV) PJ L003142859 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF João Pereira de Andrade I;
- XV) PJ 8840 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Cágado;
- XVI) PJ 8841 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Alarico Leite;
- XVII) PJ 8842 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da Unidade Básica de Saúde Jaçanaú;
- XVIII) PJ 8843 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Juarez Izaías Araújo;
- XIX) PJ 8845 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Dr. Aparício Bezerra;
- XX) PJ 8848 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Fernandes Távora;
- XXI) PJ 10523 - cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Polo Base Indígena (Pitaguary);
- XXII) PJ L003135706 – cadastro perante o Conselho Regional de Farmácia do Ceará da UBASF Maria Heleny Matos Brandão.

**Art. 2º.** A dívida será paga pelo Município através da quitação de (36) trinta e seis parcelas, conforme abaixo descrito:

- I) Uma (01) parcela de R\$ 7.197,27 (Sete mil, cento noventa e sete reais e vinte e sete centavos) composta das anuidades 2019 e 2020 das PJ 8820, 9419 e 11308;
- II) Uma (01) parcela de R\$ 7.288,71 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) composta do AI 20031801261029 PJ 8821;
- III) Uma (01) parcela de R\$ 7.348,41 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) composta do AI Uma 20101905141053 PJ 8821;
- IV) Uma (01) parcela de R\$ 7.232,18 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) composta do AI 20102002211208 PJ Uma 8821;
- V) Uma (01) parcela de R\$ 7.288,71 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) composta do AI 20031801260936 PJ 8818;
- VI) Uma (01) parcela de RS 7.348,41 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) composta do AI 20101905031238 PJ 8818;
- VII) Uma (01) parcela de R\$ 6.900,69 (seis mil, novecentos reais e sessenta e nove centavos) composta do AI 20101811140941 PJ 8818;
- VIII) Uma (01) parcela de R\$ 7.232,18 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) composta do AI 20102002211135 PJ 8818;
- IX) Uma (01) parcela de R\$ 7.408,39 (sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos) composta do AI 20101904301419 PJ 8845;

Palácio Antônio Gonçalves

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará

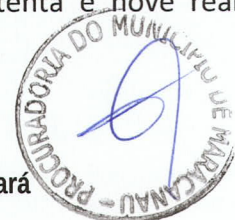
CEP 61.906-430





## Prefeitura de Maracanaú

- X) Uma (01) parcela de R\$ 7.232,18 (sete mil, duzentos trinta e dois reais e dezoito centavos) composta do AI 20102003020948 PJ 8845;
- XI) Uma (01) parcela de R\$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e quatro reais) composta do AI 20031801250950 PJ 8842;
- XII) Uma (01) parcela de R\$ 7.390,10 (sete mil, trezentos e noventa reais e dez centavos) composta do AI 20102007021007PJ 8842;
- XIII) Uma (01) parcela de R\$ 8.396,34 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) composta das anuidades 2019 e 2020 PJ's 9523 e 8839 e AI 20031801301432 PJ LO03142859;
- XIV) Uma (01) parcela de R\$ 7.288,71 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) compostado AI 20101811091114 PJ 8825;
- XV) Uma (01) parcela de R\$ 9.784,38 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) composta das anuidades 2019 e 2020 e AI 20101904230806 PJ 10868;
- XVI) Uma (01) parcela de R\$ 7.348,41 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) composta do AI 20101905031346 PJ 8838;
- XVII) Uma (01) parcela de R\$ 6.900,69 (seis mil, novecentos reais e sessenta e nove centavos) composta do AI 20101811141041 PJ 8838;
- XVIII) Uma (01) parcela de R\$ 7.232,18 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) composta do AI 20102003031416 PJ 8838;
- XIX) Uma (01) parcela de R\$ 8.165,34 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) composta das anuidades 2019 e AI 20101811140955 PJ 10523;
- XX) Uma (01) parcela de R\$ 8.343,52 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) composta das anuidades 2020 e AI 20102002211107 PJ 10523;
- XXI) Uma (01) parcela de R\$ 8.396,34 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) composta das anuidades 2019 e 2020 PJ's 1348 e 9109 e AI 20031801301359 PJ LO03135706;
- XXII) Uma (01) parcela de R\$ 7.348,41 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavo) composta do AI 20101905141027 PJ 8819;
- XXIII) Uma (01) parcela de R\$ 6.900,69 (seis mil, novecentos reais e sessenta e nove centavos) composta do AI 20101811140930 PJ 8819;
- XXIV) Uma (01) parcela de R\$ 7.390,10 (sete mil, trezentos e noventa reais e dez centavos) composta do AI 20102007031216 PJ 8819;
- XXV) Uma (01) parcela de R\$ 8.217,31 (oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) composta das anuidades 2019, 2020 e 2021 PJ 8824 e AI 20101905031047 PJ 8826;
- XXVI) Uma (01) parcela de R\$ 8.312,66 (oito mil, trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos) composta das anuidades 2019, 2020 e AI 20041807271337 PJ 8826;
- XXVII) Uma (01) parcela de R\$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e quatro reais) composta do AI 20031801251314 PI 8846;
- XXVIII) Uma (01) parcela de R\$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e quatro reais) composta do AI 20031801250925 PJ 8847;
- XXIX) Uma (01) parcela de R\$ 7.789,40 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) composta do AI 2061804241101 PJ 8827;





## Prefeitura de Maracanaú

- XXX) Uma (01) parcela de R\$ 7.654,83 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) composta do AI 20041807271121 PJ 8827;
- XXXI) Uma (01) parcela de R\$ 7.348,41 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) composta do AI 10101905031114 PJ 8827;
- XXXII) Uma (01) parcela de R\$ 7.232,18 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) composta do AI 20102002280944 PJ 8827;
- XXXIII) Uma (01) parcela de R\$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e quatro reais) composta do AI 20031801251044 PJ 8840;
- XXXIV) Uma (01) parcela de R\$ 7.232,18 (sete mil, duzentos trinta e dois reais e dezoito centavos) composta do AI 20102002211235 PJ 8840;
- XXXV) Uma (01) parcela de R\$ 9.752,15 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) composta dos AI 2010190430913 e AI 20102002271516 PJ 8841;
- XXXVI) Uma (01) parcela de R\$ 7.127,97 (sete mil, cento vinte e sete reais e noventa e sete centavos) composta das anuidades 2019 e 2020 das PJ 8841, 8843 e 8848.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, através dos órgãos competentes, autorizado a efetuar o pagamento das despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, na forma estabelecida no Termo de Confissão de Dívida e por conta do orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: Programa Orçamentário: 1490.10.122.2114.2066; Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00; Fonte de recursos: 1500100200.

**Art. 4º.** Ficam convalidadas as despesas relativas a Autos de Infração e Anuidades relacionados adiante e decorrentes de processo de REFIS firmado entre o Município de Maracanaú e o Conselho Regional de Farmácia do Ceará, cujo pagamento foram efetuados anteriormente a entrada em vigor da presente Lei, em 21 de janeiro de 2022, no montante fixado em R\$ 153.950,26 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos):

- I) Uma (01) parcela de R\$ 10.281,11 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 e AI 22158212016 e 22179102016 PJ 10868;
- II) Uma (01) parcela de R\$ 6.842,79 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois mil e setenta e nove centavos) composta das anuidades 2016 e 2017 e AI 22158312016 e 22179132016 PJ 11308;
- III) Uma (01) parcela de R\$ R\$ 8.478,08 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos) composta das anuidades 2009 a 2018 PJ 1348;
- IV) Uma (01) parcela de R\$ 11.214,00 (onze mil, duzentos e catorze reais) composta das anuidades 2009 a 2018 e AI 22179232016 e 22158692016 PJ 8820;
- V) Uma (01) parcela de R\$ 3.525,97 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 PJ 8824;
- VI) Uma (01) parcela de R\$ 8.383,35 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) composta AI 20T e 22158742016 PJ 8825;
- VII) Uma (01) parcela de R\$ 4.621,60 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 e AI 22030742015 PJ 8826;
- VIII) Uma (01) parcela de R\$ 3.525,79 (três mil, quinhentos e vinte cinco reais e setenta centavos) composta da AI 22379122017 PJ 8837;

Palácio Antônio Gonçalves

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará

CEP 61.906-430





## Prefeitura de Maracanaú

- IX) Uma (01) parcela de R\$ 3.525,79 (três mil, quinhentos e vinte cinco reais e setenta centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 PJ 8839;
- X) Uma (01) parcela de R\$ 9.720,15 (nove mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 e AI 22158822016 e 22179252016 PJ 8841;
- XI) Uma (01) parcela de R\$ 8.030,83 (oito mil, trinta reais e oitenta e três centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 e AI 22155842016 PJ 8843;
- XII) Uma (01) parcela de R\$ 5.621,84 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 e AI 22030882015 PJ 8848;
- XIII) Uma (01) parcela de R\$ 904,89 (novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) composta da anuidade 2018 PJ 9109;
- XIV) Uma (01) parcela de R\$ 4.418,66 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) composta das anuidades 2017, 2018 e AI 9062358 PJ 9419;
- XV) Uma (01) parcela de R\$ 3.523,83 (três mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e três centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 PJ 9523;
- XVI) Uma (01) parcela de R\$ 6.902,47 (seis mil, novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos) composta das anuidades 2015 a 2018 e AI 22158132016 PJ 10523;
- XVII) Uma (01) parcela de R\$ 2.375,99 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) composta das anuidades 2019, 2020 PJ 8820;
- XVIII) Uma (01) parcela de R\$ 2.375,99 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) composta das anuidades 2019, 2020 PJ 9419;
- XIX) Uma (01) parcela de R\$ 2.375,99 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) composta das anuidades 2019, 2020 PJ 11308;
- XX) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158772016 PJ 8828;
- XXI) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 2158762016 PJ 8827;
- XXII) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158722016 PJ 8823;
- XXIII) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158712016 PJ 8822;
- XXIV) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158682016 PJ 8819;
- XXV) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158672016 PJ 8818;
- XXVI) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158662016 PJ 8817;
- XXVII) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158882018 PJ 8847;
- XXVIII) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158872016 PJ 8846;
- XXIX) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158862016 PJ 8845;
- XXX) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158852016 PJ 8844;





## Prefeitura de Maracanaú

XXXI) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158832016 PJ 8842;

XXXII) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158812016 PJ 8840;

XXXIII) Uma (01) parcela de R\$ 3.378,64 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sessenta e quatro centavos) composta da AI 22158792016 PJ 8838.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará

CEP 61.906-430

